



ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio Público ICISMEP e a empresa KOR3 LOGÍSTICA INTELIGENTE PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 53.356.262/0001-50, celebram o Contrato nº 57/2025. Processo nº 173/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025. Objeto: locação de espaço físico com infraestrutura adequada, mediante disponibilização de posições paletes (PP), para atendimento às necessidades operacionais e armazenamento decorrentes da estruturação da Central de Serviços Logísticos. Vigência: 12 meses, a contar do dia 23 de dezembro de 2025. Valor total: R\$ 588.387,84 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0001.2.0010. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação do gestor e fiscal de Contrato. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora, e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal do Contrato nº 57/2025, decorrente do Processo nº 173/2025, cujo o objeto é locação de espaço físico com infraestrutura adequada, mediante disponibilização de posições paletes (PP), para atendimento às necessidades operacionais e armazenamento decorrentes da estruturação da Central de Serviços Logísticos. Vigência: 12 meses, a contar do dia 23/12/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 209 de 23 de dezembro de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.601,62 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.601,62 (vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos) a às seguintes dotações do Consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.605.000-3.1.90.11.00 Atendimento Ambulatorial - - - - - R\$ 3.875,11 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.605.000-3.3.90.39.00 Atendimento Ambulatorial - - - - - R\$ 10.394,93 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.270,04 Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.605.000 - 3.3.90.39.00 Atendimento Cirúrgico - - - - - R\$ 6.331,58 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.331,58 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.601,62 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 20.601,62 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.601,62 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação do Orçamento do Consórcio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de dezembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral; diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 210 de 23 de dezembro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.605.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Service - - - - - R\$ 49.673,07 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 49.673,07 Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 49.673,07 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 49.673,07 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 49.673,07 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismpg.gov.br